

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Articulação Municipal**

Ofício SEE/SE - ASAM nº. 24/2022

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Ao(a) Exmo.(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Informação sobre repasse de Verbas Federais***Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0025752/2022-68].

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o cordialmente, agradecemos a V. Exa. pela parceria firmada durante todas as etapas e processos do Projeto Mãos Dadas. Esse projeto é um passo determinante na consolidação da qualidade na educação e no fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e municípios no atendimento educacional. Reafirmando o compromisso que o Estado mantém de fazer o repasse das verbas de FUNDEB, QESE (Salário-Educação) e PNAE, informamos a V. Exa. que esta Secretaria efetuará o repasse mediante apresentação dos documentos relacionados conforme da Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 006/2017.

Para que isso aconteça, iremos fazer um convênio individual para cada município e, portanto, precisaremos que sejam inseridos no SIGCON todos os documentos apontados abaixo :

- Proposta de plano de trabalho preenchida no SIGCON, impressa e assinada pelo Prefeito (<http://saida.convenios.mg.gov.br>).
- Certificado de Regularidade do CAGEC (<http://www.portalcagec.mg.gov.br>).
- Comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, emitida pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou outro banco público, contendo o nº da agência e conta corrente, acompanhado de declaração assinada pelo Prefeito de que a conta bancária será de uso exclusivo para o convênio de saída.
- Declaração de autenticidade dos documentos apresentados em cópia simples, assinada pelo prefeito.
- Declaração de que o conveniente não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, na hipótese de utilização de recursos estaduais, assinada pelo prefeito.

- Ofício de encaminhamento do Prefeito endereçado à Sra. Secretária de Educação solicitando a celebração do convênio.

Após essa etapa iniciaremos a análise técnica e validação jurídica.

Para que o cronograma de repasse financeiro não seja prejudicado orientamos que a documentação seja apresentada durante o período do dia 07/03/2022 a 11/03/2022.

Considerando o acima disposto, colocamo-nos à disposição de V. Exa. por meio do nosso apoio técnico pelos e-mails tereza.lopes@educacao.mg.gov.br e luciana.roque@educacao.mg.gov.br

Respeitosamente,

Silas Fagundes de Carvalho
Subsecretário de Administração

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 23/02/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 24/02/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42425616** e o código CRC **B9031E06**.